

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

sidente do Comitê Gestor responderá jurídica e administrativamente pela operacionalidade do mesmo.

§ 2º - Cumprida a composição do caput deste artigo, caberá aos integrantes do Comitê Gestor eleger em votação secreta, dentre os seus membros, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário, além dos respectivos suplentes destes dois últimos cargos, que juntos compõem a Diretoria Executiva do Comitê.

§ 3º - Os suplentes de tesoureiro e de secretário serão convocados pelo Presidente do Comitê Gestor para exercerem as atribuições dos seus respectivos titulares nos casos de impedimentos destes, desde que seja por razões legais ou por outras, que, formalizadas, sejam aceitas como justificáveis.

Artigo 4º - Instalada a Conferência Municipal de Cultura, será a mesma comunicada oficialmente, por edital, à sociedade, unicamente para conhecimento das entidades e atores culturais, sendo permitido a qualquer dos participantes do evento emitir recomendações acerca de áreas ou setores de atividade cultural que, em sua avaliação, devam merecer prioridade de atendimento pelo Fundo.

§ único - Fica entendido que os membros do Comitê Gestor e sua Diretoria Executiva serão substituídos, a partir da nova composição do Conselho Municipal eleito como resultado de cada Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada a cada de dois anos, a partir do mês de setembro de 2012.

Artigo 5º - Compete ao Presidente do Comitê encaminhar ao Chefe do Poder Executivo o resultado da eleição dos membros representantes da sociedade civil no prazo máximo de dois dias úteis, através de ofício acompanhado de cópia da ata que tiver sido lavrada a respeito.

Artigo 6º - Cheques, contratos, projetos, análises, pareceres e demais documentos afins, da responsabilidade do Comitê Gestor, serão assinados pelos titulares da diretoria executiva do órgão, ressalvadas eventuais substituições previstas neste regimento.

Artigo 7º - Caberá ao Comitê Gestor elaborar minuta de lançamento de editais, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, devendo tal texto conter objetivos, prazos e demais condições necessárias à recepção de projetos, sendo indispensável a observância do que estipula o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto 281/2011.

Artigo 8º - De acordo com o que preceitua o artigo 26 do Decreto 281/2011, os membros do Comitê Gestor não receberão, sob qualquer motivo, gratificação e ou remuneração pelo cumprimento de suas atribuições, consideradas de alta relevância sócio-cultural.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2012.

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1322545

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 268/2012

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA - elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, com referendo do Conselho Municipal de Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.205, de 28 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 281/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições e competências do Comitê Gestor responsável pelos procedimentos de operacionalização, orientação e controle do Fundo Municipal de Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, criado pelo artigo 6.º da lei 8.205 de 28 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2012.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 1º - Destina-se o presente Regimento a ratificar, complementar e detalhar os procedimentos de operacionalização do Fundo Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor, atendendo o disposto na lei 8.205/2012 e Decreto nº 281/2011.

Artigo 2º - O Comitê Gestor tem como atribuições analisar, aprovar e fiscalizar a execução dos projetos culturais destinados à obtenção dos incentivos previstos na Lei Municipal 8.205/2012, observadas as competências específicas fixadas nos parágrafos do artigo 8º da citada Lei, bem como o previsto no artigo 12 e parágrafo único do Decreto nº 281/2010.

Artigo 3º - O Comitê Gestor tem composição paritária com 8 membros, sendo quatro escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo na forma do artigo 6.º, parágrafo 1.º da lei 8.205/2010 e quatro representantes da sociedade civil eleitos pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 6.º parágrafo 2.º da lei 8.205/2010 e atendendo as premissas do art. 23 do Decreto 281/2011.

§ 1º - O Secretário Municipal de Cultura, na condição de pre-

Decreto nº 269/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.110.431,88 (um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL

UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0069.2380 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.000,00
2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461.368,55
TOTAL DA UG	613.368,55

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	78.063,33
TOTAL DA UG	78.063,33

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0104.4576 - SERVIÇO FUNERÁRIO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.000,00
2.14.334.0104.4570 - RENDA MÍNIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00
2.14.334.0104.4572 - RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	120.000,00
TOTAL DA UG	219.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	...
Finanças.....	...
Administração.....	2
Controle e Orçamento.....	...
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	...
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor
Cultura.....	2
Saúde.....	2
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	3
Justiça e Assistência Judiciária	3
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente.....	...
Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	10

ANULAÇÕES

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL		
UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR		
1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88		
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS		200.000,00
TOTAL DA UG		200.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS		
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		461.368,55
2.10.303.0031.3688 - CONST.,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE		
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		152.000,00
TOTAL DA UG		613.368,55

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		78.063,33
TOTAL DA UG		78.063,33

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.241.0009.3556 - IMPLEMENTE MANUT. DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		12.000,00
2.08.243.0009.4711 - IMPLM./MANUT. DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		6.000,00
2.08.244.0009.4553 - CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL		
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		140.000,00
2.08.244.0072.4725 - CENTRO REF. ESPECIAL P/A PESSOAS EM SIT.DE RUA - CRE		
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00
2.27.812.0151.3746 - PEC - IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA		
FONTE 0144 - NAT 449036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		30.000,00
2.08.306.0103.4682 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		20.000,00
TOTAL DA UG		219.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de junho de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1322678

PORTARIA Nº. 1.310/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na lei 8.205/2010, os membros abaixo-relacionados para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, a saber:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Orávio de Campos Soares
- b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Neusimar da Hora
- c) Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Titular: Patrícia Cordeiro Alves
- d) Biblioteca Municipal
Titular: Mauricio de Moura Caldas Xexeo

II - ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Núcleo de Pesquisas - UNIFLU - Campus II
Titular: Dione Baptista do Amaral Sardinha
- b) Kapitar Turismo e Cultura Ltda.
Titular: Antonio Roberto de Góis Cavalcanti
- c) Núcleo de Arte e Cultura de Campos
Titular: Neide Maria da Hora
- d) Associação Regional de Teatro - ARTA
Titular: Antonio José Muiyaert Batista

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 472, de 07 de Junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1322546

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. N° NOME
- 03653/10 Jeanne de Moraes Ramos Pessanha
 - 02214/11 Osvaldina Quintanilha Pessanha
 - 04930/11 Osvaldina Quintanilha Pessanha
 - 06684/11 Carlos André Dias Chaves
 - 07439/11 Andréa Duarte Gomes Rebel
 - 07569/11 Ely Santana Paulo
 - 07620/11 Márcia Valéria Alves B. Lima
 - 17998/11 Corina Maria Cordeiro - Sec. de Finanças
 - 23328/11 Maria da Penha dos Santos de Azevedo - Sec. de Finanças
 - 00185/12 Marinete Ribeiro Magalhães Manhães
 - 00208/12 Margarete Cristina Paula
 - 00217/12 Evanice Fernandes Albemaz
 - 00407/12 Febe Rangel de Lima
 - 00619/12 Vanda Maria da C. Gomes Almeida
 - 00627/12 Marlene Souza Nunes
 - 00740/12 Rogéria Pessanha Gomes da Silva
 - 00789/12 Maria das Neves Ribeiro Mothé
 - 01252/12 Vânia Nascimento dos Santos
 - 01254/12 Mônica Siqueira Tavares Ferreira
 - 01303/12 Gláucia Maria Nahara Rangel
 - 01380/12 Rodrigo Conceição Amaro - Sec. de Finanças
 - 01455/12 Telma Nunes Rangel
 - 01702/12 Flávia Cordeiro Cardoso Barreto
 - 01891/12 Márcia Maria Oliveira Vasconcelos
 - 02127/12 Valdecina Maciel Viana Ferreira
 - 02129/12 Claudionor Almeida
 - 02132/12 Mônica Maria da Silva
 - 02135/12 José Carlos Claudino
 - 02137/12 Luzimar Carvalho de Oliveira

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. N° NOME
- 00867/12 Ronald Luiz da Silva Junior - Sec. de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

em 06/06/12

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1322171

Id: 1322671

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, modalidade Pregão de nº 001/2012, processo nº 2012.015.000029-0-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para o sistema de transporte coletivo urbano, distrital e rural do município de Campos dos Goytacazes e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA, vencedora do pregão em tela com o valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2012.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Presidente da EMUT

Id: 1322567

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO, CPF nº 423.978.477-87, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRÍCIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, por manifestação livre, vem AJUSTAR, com base na Lei 8666, de 21 de Junho 1993, a quantia de R\$ 63.868,01 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), devido a MEDCARE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.069.709/0001-20, referente à fatura de internação dos pacientes ADRIANA QUITETE E CLÁUDIO JUNHA VIANNA pelo período de 01/01 a 29/02/2012, MOISEIS CUNHA ALVARENGA DOS SANTOS pelo período de 01/01 a 31/01/2012.

Campos dos Goytacazes, 23 abril de 2012.

GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO
Secretário de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1322515

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2012.099.000032-8-PR Impugnação do Pregão Presencial SRP nº. 008/2012 da Fundação Municipal de Saúde
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido para a Fundação Municipal de Saúde/FMS.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 153.004/2012 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por INDEFERIR a impugnação formulada pelas empresas LINDE GASES LTDA e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, através dos respectivos processos 2012.005.016856-1-PA e 2012.005.016888-8-PA. O parecer nº 153.004/2012 encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1322570

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/12

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 008/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido para a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **21 de Junho de 2012 às 10 h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

Id: 1322569

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 6364/2011 (2011.005.014021-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2012.

Francisco de Assis Pessanha Filho
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Resultado do Recurso do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/12

A Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes informa o resultado do recurso interposto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/12.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2012.

Magno Prisco Pereira Neves

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

O candidato Marcelo Alves de Souza, não apresentou os documentos exigidos no item 8.1. do referido edital, sendo assim o recurso foi considerado indeferido.

Id: 1322622

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

JULGAMENTOS REF.: MAIO/2012.

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

EMUT - Empresa Municipal de Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS

1509/10	H29203324	538/12	H29221564
1489/11	H29190213	540/12	H29230478
1492/11	H29196016	599/12	H29208591
00003/12	H29219294	641/12	H29228474
0084/12	H29222375	643/12	H28503186
290/12	H29228428	644/12	H28759183
294/12	H29227142	659/12	H28952074

397/12	H29227790	686/12	H29202193
507/12	H29229437	688/12	H29230034

RECURSOS INDEFERIDOS

1214/10	H29201591	331/12	H29228409
1215/10	H29201592	566/12	H29228373
1508/10	H29203325	601/12	H29208459
1086/11	H29188624	602/12	H29208460
1265/11	H29218073	649/12	H28909353
1384/11	H29219525	658/12	H28952075
1494/11	H29208791	750/12	H29216429
1788/11	H29223778	752/12	H29213105
295/12	H29224445	768/12	H29200205

Campos dos Goytacazes, 05/06/2012.

Marcos Barbosa Carvalho

PORTARIA N.º 15/2012

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi, no Município;

CONSIDERANDO que a padronização da frota de táxi no Município, estabelecida por meio do decreto Municipal n.º 27, de 10 de março de 2010, é uma realidade que veio ao encontro dos anseios daquela categoria;

CONSIDERANDO que, atualmente, os serviços de adesivação dos veículos vêm sendo executados por apenas uma empresa, mediante prévia autorização da EMUT;

CONSIDERANDO que a categoria de taxistas vem pleiteando junto ao Poder Público Municipal, providências no sentido de estender a execução daqueles serviços a outras empresas, possibilitando-lhes a busca por melhores preços;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa legal para que o Poder Público Municipal venha a exigir e/ou autorizar que tais serviços sejam executados, tão somente, por uma única empresa, haja vista que os referidos serviços são realizados às expensas dos próprios permissionários de serviço de táxi;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os permissionários de serviços de táxi no Município, a providenciarem a adesivação de seus respectivos veículos com quaisquer empresas que se dispuserem a executá-los, desde que mantida a atual padronização.

Art. 2º - O permissionário deverá, previamente, informar na

EMUT, para efeito de autorização, o nome, endereço e CNPJ da empresa escolhida para a realização da adesivação.

Art. 3º - Para a execução dos serviços, e visando a expedição da autorização, o permissionário deverá dirigir-se à EMUT, munido de um CD ou PEN DRIVE, a fim de retirar o arquivo digital contendo todas as instruções acerca da padronização.

Art. 4º - São vedadas a instalação, a substituição e a remoção da adesivação sem a prévia autorização da EMUT, sob pena de apreensão do veículo.

Art. 5º - O permissionário deverá apresentar seu veículo na EMUT, imediatamente após os serviços de adesivação, para a realização de vistoria de aprovação dos serviços.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do permissionário eventual prejuízo pela inadequada instalação da adesivação, bem como pela reprovação na rigorosa vistoria, no que diz respeito aos padrões estabelecidos, tais como: cores, dimensões, brasão, numeração, etc....

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1322143

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 518/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal 258/2001, Capítulo II, art. 2º, inciso I, alínea "d", e em conformidade com o Decreto Municipal 255/2009, **resolve:**

Nomear o Guarda Civil Municipal **MÁRCIO BARBOSA SILVA**, matrícula 13925, como Comandante do Grupamento Ambiental desta GCM.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1322146

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000039349	0000067234	0000088414	0000112521	0000155591	0000026245
INSCRIÇÕES	0000039486	0000067367	0000088426	0000112674	0000155916	0000027311
IMOBILIÁRIAS	0000039515	0000067592	0000088668	0000112731	0000156412	0000027797
0000000562	0000039603	0000067906	0000088713	0000113333	0000157341	0000028061
0000001538	0000040270	0000068128	0000089458	0000114119	0000157434	0000028401
0000003953	0000040482	0000068293	0000089924	0000115093	0000158428	0000028796
0000004019	0000040682	0000069114	0000089935	0000116187	0000158737	0000029042
0000005093	0000040688	0000069203	0000089949	0000117807	0000158876	0000029654
0000005321	0000041108	0000069552	0000090042	0000117875	0000160035	0000029691
0000005876	0000041406	0000069679	0000090121	0000118133	0000160392	0000029896
0000008134	0000041472	0000069728	0000090752	0000119525	0000160960	0000029912
0000008589	0000042680	0000069767	0000091661	0000122391	0000161519	0000030072
0000008824	0000042734	0000069779	0000092001	0000122637	0000161560	0000030912
0000009567	0000043548	0000070634	0000092217	0000123123	0000162417	0000033870
0000009608	0000043718	0000071186	0000092802	0000123410	0000169181	0000034172
0000009796	0000045158	0000071772	0000092935	0000125034	0000169306	0000034197
0000010356	0000045332	0000071870	0000092939	0000127136	0000170123	0000034357
0000010560	0000045910	0000072061	0000093188	0000127225	0000171457	0000034673
0000010814	0000045921	0000072248	0000093652	0000127477	2009	0000035129
0000011531	0000046546	0000072440	0000093708	0000127619	INSCRIÇÕES	0000035342
0000013043	0000048243	0000072450	0000093933	0000127973	IMOBILIÁRIAS	0000036189
0000013353	0000048270	0000072458	0000095199	0000128018	0000000812	0000036808
0000014349	0000048302	0000072548	0000095466	0000128845	0000000820	0000038011
0000015020	0000048492	0000073132	0000096049	0000129701	0000001212	0000039733
0000015297	0000048585	0000073168	0000096118	0000129744	0000001343	0000041367
0000015798	0000049852	0000073315	0000098305	0000129770	0000001553	0000041840
0000016031	0000050337	0000073406	0000098319	0000130198	0000002584	0000041996

0000016867	0000051122	0000073448	0000098413	0000130282	0000002998	0000042112
0000017009	0000051627	0000073482	0000098741	0000131377	0000003210	0000042833
0000017537	0000053266	0000073507	0000099289	0000131655	0000003439	0000042889
0000017787	0000054549	0000073893	0000099309	0000131907	0000005118	0000043281
0000018345	0000055247	0000074681	0000099312	0000132295	0000005626	0000043928
0000018754	0000055763	0000075267	0000100716	0000132991	0000005657	0000044241
0000019160	0000055832	0000075347	0000100729	0000133430	0000006330	0000044653
0000019691	0000056350	0000075864	0000101791	0000135099	0000007542	0000044661
0000021374	0000056533	0000076177	0000102384	0000135891	0000007608	0000045024
0000021549	0000057050	0000076229	0000102420	0000136510	0000008668	0000046147
0000022454	0000057646	0000076326	0000102619	0000136641	0000010393	0000046503
0000022802	0000057834	0000076490	0000102683	0000137507	0000010938	0000046580
0000023545	0000057993	0000076822	0000103029	0000138574	0000011022	0000047678
0000023628	0000058523	0000076934	0000103591	0000139051	0000011319	0000048284
0000023988	0000058769	0000077103	0000103771	0000141492	0000012533	0000049325
0000024164	0000059524	0000077220	0000104009	0000143513	0000012718	0000049450
0000024354	0000059739	0000079763	0000104087	0000143723	0000012917	0000050303
0000024827	0000059909	0000079977	0000104532	0000144678	0000013649	0000050624
0000025240	0000061264	0000080798	0000105143	0000144811	0000013866	0000050775
0000025293	0000061275	0000080804	0000105594	0000145707	0000015447	0000051594
0000025387	0000062558	0000080818	0000105703	0000145730	0000015712	0000051698
0000027339	0000062913	0000081171	0000106269	0000146136	0000016341	0000051742
0000027391	0000062990	0000081706	0000107004	0000146157	0000016526	0000051889
0000027517	0000063033	0000082441	0000107213	0000146755	0000018731	0000052004
0000028608	0000063069	0000082497	0000107267	0000146868	0000018736	0000052962
0000029343	0000063616	0000084653	0000108501	0000147337	0000020286	0000053508
0000029693	0000063695	0000084968	0000108666	0000148028	0000021045	0000053866
0000030244	0000064054	0000085360	0000108972	0000150249	0000021257	0000054313
0000030245	0000064657	0000085955	0000109179	0000150821	0000021669	0000054340
0000031020	0000064712	0000085958	0000109577	0000150876	0000022937	0000054409
0000033080	0000064917	0000086332	0000109972	0000151008	0000023443	0000055930
0000035029	0000065013	0000086404	0000110284	0000151047	0000023948	0000056410
0000035520	0000065768	0000086421	0000110498	0000151081	0000024040	0000056489
0000036602	0000066115	0000086623	0000110967	0000152359	0000024228	0000056529
0000037926	0000066133	0000086742	0000111145	0000152454	0000024763	0000056918
0000038414	0000066286	0000087075	0000111351	0000152811	0000025008	0000057325
0000038535	0000066926	0000087377	0000111411	0000154576	0000025379	0000057558
0000038769	0000066934	0000087610	0000111513	0000155116	0000025439	0000057960
0000038854	0000066936	0000087723	0000111698	0000155438	0000025617	0000058272
0000039134	0000067101	0000088208	0000111882	0000155443	0000026168	0000058300
0000058537	0000090584	0000120824	0000156081	0000034076	0000075343	
0000059015	0000091005	0000121273	0000157059	0000034102	0000076146	
0000059134	0000091029	0000121597	0000158202	0000034151	0000076466	
0000059934	0000091298	0000121737	0000159908	0000035782	0000076563	
0000060006	0000091951	0000121797	0000160335	0000037316	0000076709	
0000060200	0000091961	0000121898	0000160963	0000038187	0000080083	
0000060360	0000092070	0000123629	0000164447	0000038234	0000080395	
0000060390	0000092743	0000123687	0000165502	0000039088	0000080591	
0000060415	0000094022	0000124303	0000168533	0000039373	0000081217	
0000062158	0000094173	0000124777	0000170606	0000040634	0000081586	
0000062619	0000094199	0000127099	0000170972	0000040738	0000082092	
0000062624	0000095319	0000127270	0000172785	0000040873	0000082317	
0000064650	0000096289	0000128782	2010	0000041387	0000082427	
0000066255	0000097357	0000129106	INSCRIÇÕES	0000041496	0000082476	
0000066413	0000097368	0000129351	IMOBILIÁRIAS	0000042235	0000083051	
0000066660	0000097551	0000129614	0000000049	0000042295	0000085491	
0000066678	0000098076	0000129763	00000000467	0000042584	0000085500	
0000066783	0000098414	0000129774	00000000519	0000042722	0000085816	
0000068017	0000098798	0000130064	00000000997	0000043043	0000086056	
0000069451	0000100136	0000130387	00000002196	0000043880	0000086175	
0000070820	0000100743	0000130404	00000002897	0000043990	0000086207	
0000071011	0000100988	0000130893	00000003309	0000044135	0000086234	
0000071691	0000101233	0000131068	00000003419	0000044878	0000086539	
0000072206	0000101676	0000131089	00000003664	0000045878	0000086561	
0000072280	0000101701	0000131329	00000004526	0000045986	0000086641	
0000072533	0000102113	0000131433	00000004612	0000046205	0000086725	
0000072578	0000102172	0000131646	00000005011	0000048606	0000087082	
0000072671	0000102380	0000131982	00000005161	0000048776	0000089075	
0000073386	0000102824	0000132658	00000005797	0000048867	0000090724	
0000073445	0000103302	0000132737	00000006137	0000049756	0000090804	
0000073839	0000103525	0000133014	00000006764	0000049905	0000091036	
0000074020	0000103930	0000133209	00000007376	0000049960	0000091060	
0000074503	0000104810	0000133496	00000007680	0000050182	0000091447	
0000074709	0000105890	0000133506	00000007918	0000050841	0000091726	
0000075160	0000106080	0000133722	00000009958	0000051064	0000091810	
0000076013	0000106146	0000135099	0000010495	0000051080	0000092087	
0000076290	0000106432	0000135512	0000011284	0000051656	0000092491	
0000076461	0000106483	0000135648	0000012659	0000051950	0000092890	
0000077000	0000106641	0000136441	0000013199	0000052956	0000092946	

0000080079	0000106682	0000137562	0000013358	0000052966	0000093292
0000080089	0000106696	0000138225	0000014187	0000053058	0000093899
0000080130	0000106700	0000138669	0000015587	0000053775	0000096240
0000080720	0000106882	0000139292	0000015942	0000055452	0000096598
0000081164	0000108742	0000139757	0000016323	0000055799	0000097106
0000081276	0000109468	0000139842	0000016349	0000056021	0000097200
0000081366	0000109792	0000140076	0000016456	0000056081	0000097395
0000081393	0000109833	0000140658	0000016868	0000056151	0000097461
0000081478	0000110535	0000142644	0000017070	0000056752	0000097468
0000081498	0000110749	0000142860	0000018102	0000057640	0000097716
0000081564	0000110914	0000143364	0000018335	0000058774	0000098027
0000081841	0000110926	0000143491	0000018863	0000059908	0000098341
0000081934	0000111581	0000143537	0000019074	0000060219	0000098665
0000082073	0000112444	0000143565	0000019622	0000061999	0000098899
0000082082	0000112766	0000144082	0000020034	0000062124	0000099023
0000082262	0000113128	0000145226	0000020216	0000062822	0000099630
0000084818	0000113281	0000145698	0000020288	0000063005	0000099660
0000084860	0000113754	0000145701	0000021627	0000063676	0000099741
0000084979	0000113793	0000145889	0000021932	0000064628	0000099767
0000085148	0000113863	0000146353	0000022074	0000064797	0000100096
0000085373	0000113912	0000146959	0000023394	0000065119	0000101640
0000085870	0000114110	0000147224	0000023934	0000065322	0000102070
0000086475	0000114325	0000147496	0000024056	0000065421	0000102084
0000086487	0000115509	0000147624	0000024870	0000065736	0000102166
0000087085	0000116099	0000149614	0000025103	0000065951	0000102359
0000087583	0000116137	0000149966	0000025215	0000066204	0000102578
0000087815	0000116860	0000150823	0000026149	0000066320	0000102615
0000087881	0000116863	0000151028	0000026539	0000067483	0000102790
0000088014	0000116885	0000151101	0000028940	0000068399	0000104030
0000088387	0000117437	0000151657	0000029175	0000068966	0000104870
0000088544	0000117791	0000151908	0000029291	0000069067	0000105019
0000088927	0000118703	0000153998	0000032636	0000069550	0000105327
0000089216	0000118997	0000154226	0000032926	0000071877	0000105700
0000089578	0000119488	0000154705	0000033148	0000072562	0000105823
0000090304	0000120273	0000155088	0000033597	0000073555	0000106672
0000090341	0000120480	0000155194	0000033812	0000073750	0000106719

0000106776	0000138600	0000003871	0000045467	0000086307	0000117294	0000156172
0000106944	0000138668	0000004014	0000045943	0000086624	0000117516	0000156970
0000107039	0000138676	0000004224	0000046599	0000086646	0000117712	0000157832
0000107511	0000139053	0000004749	0000046791	0000087004	0000117759	0000158435
0000107589	0000139298	0000005595	0000047679	0000088246	0000118220	0000158981
0000108449	0000139482	0000006851	0000048441	0000088322	0000118538	0000159050
0000108718	0000140030	0000007229	0000048498	0000088424	0000118727	0000159174
0000108854	0000140184	0000007559	0000048613	0000088517	0000120236	0000159251
0000109119	0000140544	0000007726	0000050019	0000088524	0000121223	0000160240
0000109691	0000140917	0000007964	0000050117	0000088593	0000121418	0000160327
0000110324	0000141331	0000009026	0000050575	0000088598	0000121536	0000161790
0000110684	0000141478	0000009274	0000051109	0000089422	0000121538	0000162339
0000111271	0000141702	0000009347	0000051724	0000089756	0000121874	0000162360
0000111356	0000141976	0000009381	0000052366	0000090176	0000122440	0000163471
0000111752	0000143716	0000010998	0000053452	0000090345	0000122569	0000164166
0000111820	0000143874	0000011143	0000053704	0000090478	0000125795	0000164959
0000112723	0000144138	0000013303	0000053963	0000090875	0000127111	0000165250
0000112750	0000144144	0000014810	0000054014	0000090999	0000127496	0000165474
0000112791	0000144625	0000015528	0000055049	0000091048	0000127629	0000166540
0000112991	0000145017	0000015626	0000055322	0000091477	0000127982	0000167139
0000113469	0000145314	0000016347	0000056101	0000091915	0000129667	0000168671
0000113792	0000145450	0000016463	0000056578	0000092224	0000130139	0000168723
0000114058	0000145717	0000016518	0000056639	0000092993	0000130476	0000169516
0000114073	0000146573	0000016942	0000059099	0000093301	0000130534	0000169779
0000114228	0000146939	0000017549	0000060269	0000093791	0000130896	0000169784
0000114907	0000147772	0000018748	0000061001	0000096416	0000131101	0000170069
0000114962	0000147846	0000018909	0000061372	0000096503	0000131241	0000170136
0000115065	0000148042	0000019424	0000062354	0000097730	0000131286	0000171544
0000115117	0000148860	0000020749	0000062581	0000097949	0000131424	0000171592
0000115980	0000149039	0000022458	0000063164	0000098643	0000131565	0000171912
0000116073	0000150209	0000023358	0000063476	0000098859	0000131680	0000171961
0000116796	0000151044	0000023768	0000064302	0000098985	0000131880	0000172000
0000116827	0000152060	0000023959	0000065074	0000099037	0000132206	0000172090
0000117106	0000152706	0000024666	0000065205	0000099624	0000133003	0000172479
0000117329	0000152897	0000025170	0000065596	0000099682	0000133191	0000173059
0000117345	0000152943	0000025846	0000066020	0000099886	0000133293	0000174097
0000117633	0000153191	0000026254	0000066448	0000100167	0000133642	0000174130
0000117635	0000153594	0000027071	0000066611	0000100305	0000133952	0000174178
0000118623	0000154983	0000027428	0000066769	0000101410	0000135163	0000174224
0000119992	0000155215	0000028195	0000066815	0000101441	0000135402	0000175221
0000120181	0000155345	0000029208	0000067739	0000101660	0000135934	0000176393

0000120586	0000156167	0000029693	0000068000	0000101938	0000136273	0000177099
0000120825	0000157112	0000029742	0000068920	0000102058	0000136733	0000177966
0000122006	0000157540	0000030236	0000068971	0000102149	0000137150	
0000122041	0000157587	0000030381	0000069092	0000102471	0000138159	
0000122142	0000158499	0000030530	0000069571	0000104570	0000138737	
0000122209	0000161150	0000030955	0000069669	0000104600	0000139834	
0000122984	0000163232	0000031238	0000069857	0000104722	0000140052	
0000123547	0000164182	0000032165	0000071891	0000105513	0000140082	
0000123652	0000164190	0000032456	0000072412	0000105825	0000140086	
0000123938	0000164988	0000032480	0000072546	0000105991	0000140493	
0000124197	0000165608	0000032518	0000072969	0000106221	0000140727	
0000124622	0000166406	0000032773	0000073023	0000106424	0000140803	
0000124632	0000166463	0000034580	0000073277	0000106675	0000142796	
0000124793	0000166636	0000034622	0000073587	0000106677	0000143857	
0000125321	0000168579	0000035056	0000074161	0000107117	0000143996	
0000125667	0000170322	0000035956	0000074684	0000108064	0000144223	
0000126010	0000170551	0000036046	0000074710	0000108593	0000145774	
0000126298	0000171478	0000036106	0000075341	0000109341	0000146289	
0000126832	0000171929	0000036647	0000075643	0000109545	0000146567	
0000129871	0000172106	0000039181	0000075907	0000109797	0000147476	
0000130293	0000174213	0000039186	0000076321	0000109903	0000147961	
0000130391	0000174516	0000039446	0000077002	0000111004	0000148850	
0000130865	0000174843	0000039560	0000077291	0000111391	0000148853	
0000131207	0000175434	0000039689	0000079752	0000111967	0000149212	
0000131710	2011	0000039736	0000080215	0000112501	0000149728	
0000132026	INSCRIÇÕES	0000040321	0000080751	0000112935	0000151033	
0000132187	IMOBILIÁRIAS	0000041148	0000081237	0000113249	0000151697	
0000132572	0000001729	0000041791	0000081368	0000113771	0000152423	
0000135607	0000002060	0000042132	0000081851	0000114059	0000152801	
0000135673	0000002153	0000042193	0000082398	0000116077	0000154976	
0000135934	0000002753	0000042997	0000085360	0000116206	0000155177	
0000137564	0000002939	0000043289	0000085863	0000117121	0000155523	
0000137650	0000003136	0000044906	0000085889	0000117173	0000155777	
0000138599	0000003441	0000045359	0000086049	0000117184	0000156079	

Id: 1322006

Secretaria Municipal de Administração

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 059/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	APARELHO DE SOM , tipo micro system com Reprodução de áudio - Mídia de reprodução: CD de MP3, CD, CD-R, CD-RW - Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle) - Tipo de carregador: Parte superior - Faixas programáveis: 20 Sintonizador/Recepção/Transmissão - Antena: Antena FM - Faixas do sintonizador: FM, MW Som - Potência de saída (RMS): 2x1W - ACESSÓRIOS INCLUSOS: - Cabo de alimentação AC, manual do usuário, certificado de garantia, cabo line in estéreo, adaptador de pino achatado. Garantia do Fornecedor: 1 ano	320	UNIDADE	R\$194,00	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	LAVADORA DE ROUPA , automática, contendo as seguintes características, especificações técnicas e garantia de 01 ano com 4 níveis de água e 14 programas de lavagem, agitador multifuncional, dispensers individuais, classe A em consumo de energia, capacidade para até 10.2kg de roupas, função Enxágue Extra, painel eletromecânico: fácil de usar, centrifugação rpm 750, consumo de energia mensal 110V kWh/ciclo 0.30 220V kWh/ciclo 0.25, dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 1034 x 619 x 661, peso sem embalagem de 40 kg e potência 110V W 1144.0 220V W 1091.0	85	UNIDADE	R\$ 1.089,20	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
04	TELEVISOR - Tela 42".Tipo de Tela LCD.Tela Plana PAL-M.PAL-N.NTSC.Ajuste na Temperatura de Cor Quente, Frio, Normal, Brilho 500 cd/m², Contraste 25.000:1, Frequência 60 Hz, Ângulo de Visão Vertical 178°, Ângulo de Visão Horizontal 178°,Tempo de Resposta 5 ms, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A Tensão / Voltagem Bivolt (110V e 220V), Altura 64,8 cm, Largura 101,5 cm, Profundidade 9,7 cm, Peso 21 kg, Áudio: Sistema de Som Estéreo,	50	UNIDADE	R\$ 1.400,00	SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

	Surround. Recursos do Áudio Closed Caption (CC). TV Digital - Conversor Integrado. Garantia do Produto 12 Meses Entradas, Saídas e Conexões: Entradas Especiais Entrada USB, Entradas e Saídas de Vídeo Entrada HDMI. Acessórios Inclusos: 1 Controle Remoto, 1 Manual do Usuário, 4 Parafusos M4 (para acoplar a base ao aparelho), 1 Cabo de energia. Similar ou superior a marca SAMSUNG.				
06	MESA TIPO RACK , baixa, para micro, em melanina com 20 mm de espessura, cor cinza, acabamento com bordas em perfil de PVC, com teclado retrátil, medidas aproximadas: 1,20m de largura, 0,60 cm de comprimento, 0,75 cm de altura.	600	UNIDADE	RS 123.00	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
07	SUPOORTE PARA TELEVISÃO 42" LCD Articulável/inclinável (3 movimentos) para tvs lcd/plasma/led de 10" até 47" - Possibilita movimentos laterais e inclinação de até 15°. Possibilita o uso de uma Tv para dois ambientes e facilita a limpeza e manutenção de fios. Marcas compatíveis: LG, Panasonic, Cyber Vision, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Semp Toshiba, Olevia, AOC, Envision AOC, Gradiente, Philco, H-Buster, Proview e CCE (chegar furação e peso). Compatível com tvs led/plasma/led até 47" - Articulação/Movimento: 3, articulável/inclinável - Ângulo de visão: frontal, superior (15°) e lateral (160°) - Local de instalação: parede - Distância mín/máx: 9cm / 23 cm. - Pontos de fixação na tv: 4 - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300, 400, 600x400mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6. Garantia de 3 anos.	85	UNIDADE	RS138.00	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
08	ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS , 02 portas de abrir dotadas de fechaduras conjugada a maçaneta. Corpo: Prateleiras, tampo, reforços e portas em chapa 0,75 mm(22). Capacidade de carga 60kg/prateleira, uniformemente distribuídos. Medidas externas em mm 1.98x0,90 chapa 26.	500	UNIDADE	RS 318.00	MARCIO ALEX CAPA VERDE-ME
09	ARQUIVO PASTA SUSPensa EM AÇO - Descrição: Arquivo em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas aptas a suportar carga de 30 Kg / gaveta, uniformemente	500	UNIDADE	RS371.00	MARCIO ALEX CAPA VERDE-ME

	distribuídas. Confeccionado em chapa de aço nº 24. Contém carrinho progressivo cromado, porta etiqueta estampado, puxadores de alumínio acetinado, fechadura cromada com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, microvenezianas de ventilação na parte frontal do tampo, sapatas niveladoras, trilhões telescópicos zincados com esferas de aço. De acordo com a ABNT, NBR - 14762/2001 (Cálculo de Estruturas de Aço constituída por Perfis Leve). Dimensões: 133 x 460 x 70 cm				
11	CADEIRA GIRATÓRIA , modelo digitador, sem apoio de braços, assento e encosto estofados com espuma injetada de formato anatômico revestidos com tecido poliéster com capacidade térmica isolante que absorve o excesso de umidade natural do organismo na cor azul, dotada de mecanismo back system III, que permite a regulagem de inclinação e de altura do encosto. Base giratória com mola amortecedora central, regulagem de altura através de mecanismo pneumático(a gás), estrela com 05 hastes equipadas com rodízios de duplo giro. Estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura à base de resina epóxi na cor preta.	300	UNIDADE	RS139.00	ARÊAS & PELUCCHI LTDA-ME
13	MESA REDONDA PARA REUNIÃO de 1,10 m de diâmetro, com tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF com espessura de no mínimo 20mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor cinza, com perfil flexível PVC arredondado a 180°, acompanhando toda borda em PVC de 20mm na mesma cor do tampo. A) PÉS, em tubo de perfil quadrado em aço ABNT 1010/1020, com 3mm de espessura(estrutura	100	UNIDADE	RS 143.00	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

	inferior). capas protetoras das extremidades dos pés constituído em material de alta resistência a base de polipropileno injetado (ou material equivalente que seja de ótima qualidade e resistência). B) COLUNA CENTRAL. em estrutura tubular de perfil circular, interligada com os pés, em aço ABNT 1010/1020				
14	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO com tampo medindo 2,00 x 1,00 x 0,75m (Comp/Larg/Alt). tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade ou	100	UNIDADE	R\$246,10	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

	MDF com espessura de no mínimo 20mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza, encabeçada com perfil flexível PVC arredondado a 180° , acompanhando toda borda em PVC de 20mm na mesma cor do tampo. PAINEL FRONTAL constituído de madeira aglomerada de alta densidade ou MDF com espessura de no mínimo 20mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo. ESTRUTURA METÁLICA – com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza : PÉS, em tubo de perfil em aço ABNT 1010/1020, com 3mm de espessura(estrutura inferior). capas protetoras das extremidades dos pés constituído em material de alta resistência a base de polipropileno injetado. (ou material equivalente que seja de ótima qualidade e resistência). B) COLUNA CENTRAL , que possibilite passagem de fiação (tipo calha), com espessura de 1,5mm em aço ABNT 1010/1020, com tela aramada na parte interna: C) TRAVESSA SUPERIOR, em tubo de perfil quadrado em aço ABNT 1010/1020, com 3mm de espessura, a ser fixado na parte inferior do tampo.				
15	MESA COM 03 GAVETAS PARA DIREÇÃO - DIMENSÕES: Tampo medindo 1,20 x 0,70 x 0,75m (Comp/Larg/Alt) com tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF com espessura de no mínimo 20mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza, encabeçada com perfil flexível PVC arredondado a 180° na parte frontal e traseira e nas laterais com fita de borda em PVC de 1,5mm na mesma cor do tampo, furação reversível sob o tampo para possibilitar passagem de fio através de calha: Panel frontal constituído de madeira aglomerada de alta densidade ou MDF com espessura de no mínimo 15mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo; GAVETEIRO composto de 03 (três) gavetas com chave e travamento simultâneo das gavetas, em madeira aglomerada de alta densidade ou	300	UNIDADE	R\$164,00	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

	MDF com espessura de no mínimo 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, puxador também em forma curva acompanhando o design do mesmo, injetado em polietileno (ou material equivalente que seja de ótima qualidade e resistência), fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço, com cabeça flangeada e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, corrediças das gavetas fabricadas em aço ABNT 1010/ com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza, presas ao corpo do gaveteiro através de parafusos auto-atarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente à esforço sobre a gaveta e ao número de ciclos de abertura e fechamento da mesma; (SISTEMA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO, ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA E PARAFUSO); ESTRUTURA METÁLICA – com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza : A) PÉS, em tubo de perfil em aço ABNT 1010/1020, com 3mm de				
--	---	--	--	--	--

	<p>espessura(estrutura inferior). capas protetoras das extremidades dos pés constituído em material de alta resistência a base de polipropileno injetado (ou material equivalente que seja de ótima qualidade e resistência)..</p> <p>B) COLUNA CENTRAL . que possibilite passagem de fiação (tipo calha). com espessura de 1,5mm em aço ABNT 1010/1020, com tela aramada na parte interna ;</p> <p>C) TRAVESSA SUPERIOR. em tubo de perfil quadrado em aço ABNT 1010/1020, com 3mm de espessura. a ser fixado na parte inferior do tempo</p>				
16	<p>MIMEOGRAFO MANUAL. duplicador a álcool com contador de cópias. manivela escamoteável. com guia para introdução do papel. contador automático de cópias. depósito de álcool (removível). regulador para quantidade. pressão de cilindro regulável. liberador de pressão do cilindro. manivela (removível e escamoteável) e alça para transporte. Garantia mínima de 06 (seis) meses</p>	160	UNIDADE	RS 273.00	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
17	<p>QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA. para fixação em parede. medindo (1, 20 X 0, 90)m. sem porta e sem vidro. com moldura em madeira.</p>	400	UNIDADE	RS 36.00	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
18	<p>QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branca e brilhante. tamanho 1,20x 2,00cm. com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco. sistema de fixação invisível. podendo ser instalado na vertical ou horizontal com suporte para apagador removível. arredondado e deslizante com 40 cm. acompanhado de acessórios para instalação</p>	1000	UNIDADE	RS 69.00	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
19	<p>BERÇO com Suporte para Mosquiteiro Branco - Berço para colchão com dimensões de 130 x 60 cm. grades com espaçamento seguro. estrado regulável em madeira e suporte para mosquiteiro. Composição: Madeira aglomerada ou melhor. acabamento lateral em fita bordo melamínica. perfil bordo em PVC e pintura alto brilho com tecnologia em raios ultravioleta "UV". Grades em madeira com revestimento em plástico estrudado. ferragens: sapatas deslizadoras em polímero e que ofereçam proteção na movimentação. cor branca de alto brilho e pintura em UV. com as seguintes medidas: 1.355 x 630 x 900 mm para colchão com mediadas de 1300x600 mm</p>				RD EMPREENDIMEN TOS COMERCIAIS LTDA-ME
22	<p>GRAMPEADOR até 30 fls - aço revestido com uma resistente camada de plástico ABS; base de borracha; grampo 24/8 e 26/8 para grampear até 50 fls., 24/6 e 26/6 para grampear até 30 fls. Profundidade 85mm tipo de grampeamento fechado. Similar ou superior a Rapid</p>	500	UNIDADE	RS 7.60	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
23	<p>GRAMPEADOR- Grampeia 110 folhas de 80g/m². com grampo 14mm. Sistema de carregamento fácil e haste de manutenção para facilitar a remoção de grampos presos; em aço com base e corpo com acabamento em pintura eletrostática. Tipo de grampo 9/10-14. profundidade de 88mm. tipo de grampeamento fechado. Similar ou superior a Rapid</p>	500	UNIDADE	RS29.63	TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 11626

